

João Monlevade, 28 de Junho de 2024.

## **PARECERDA CONTROLADORIA INTERNA**

**Parecer:** 121/2024

**Município:** Catas Altas/ MG

**Assunto:** Procedimento realizado divergente do solicitado

**Procedimento:** Us partes Moles

**Paciente:** Terezinha do Menino Jesus

**Fornecedor:** Multiclin

O Controle Interno atendendo uma solicitação do setor de faturamento deste Consórcio, vem por meio deste, analisar documentos e emitir parecer sobre a seguinte situação:

O Município de Catas Altas solicitou na guia de encaminhamento o exame de Us Partes Moles, conforme pedido médico. Entretanto, foi realizada Us região lombar com doppler

Mediante divergência entre o procedimento solicitado e o realizado, o setor de faturamento entrou em contato com fornecedor do procedimento e o mesmo informou que o médico realizou o exame com doppler mesmo ciente que no pedido não constava e que só constaram no laudo a realização com o doppler.

Diante de todo exposto e justificativa do prestador, o Controle Interno **RECOMENDA que seja promovido o faturamento do procedimentos de Us Partes moles no valor de R\$61,11 (sessenta e um reais e onze centavos)**, conforme contrato ou termo firmado com o Fornecedor do procedimento.

É o parecer, salvo melhor julgamento

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz

**Controladora Interna - CISMEPI**

Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação  
35930-117 – João Monlevade/MG